LEI N° 2346/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LOURENÇO ALBERTO GUILHERME GARBRECHT, EM ALTO RIO POSSMOSER, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua **LOURENÇO ALBERTO GUILHERME GARBRECHT**, com início na Avenida Reynaldo Berger e término nas coordenadas 307783.62 m E 7779929.31 m S, numa extensão de 80 metros, situada em Alto Rio Possmoser, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Junho de 2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

RUA LOURENÇO ALBERTO GUILHERME GARBRECHT



Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020